

**LEI Nº 2.963, DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.404

**Declara de utilidade pública estadual o Instituto Terra Sustentável, no Município de Filadélfia-TO.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual o Instituto Terra Sustentável, entidade sem fins econômicos e lucrativos, e tem por finalidade apoiar, elaborar, incrementar, promover e implementar projetos, programas, iniciativas e planos de ações, de forma inovadora, nas áreas assistencial, rural, promoção de saúde, formação e aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores da cidade e do campo, de defesa, preservação e conservação do meio ambiente, cultural e esportiva, podendo firmar convênio e parcerias com todas e quaisquer instituições públicas, privadas, ou de economia mista, com sede no Município de Filadélfia-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado